

= DECRETO Nº 04/85, DE 02 DE ABRIL DE 1.985 =

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, no uso/ de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no parágrafo único do Artigo 4º da Lei nº 31/84,

D
E
C
R
E
T

A:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um Crédito Adicional-Suplementar, na importância de Cr\$-3.000.000 == (Três milhões de cruzeiros), para suplementação da seguinte verba do orçamento vigente a saber:

3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.2. Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3132 - Outros Serviços e Encargos

44. Manutenção da unidade..... Cr\$- 3.000.000=

Parágrafo Único - O Valor do presente crédito, correrá por conta da redução parcial da seguinte verba do orçamento vigente à saber:

3. DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS

3.3. Serviço de Água e Esgoto

3132 - Outros Serviços e Encargos

51. Manutenção da unidade..... Cr\$- 3.000.000=

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 02 de Abril de 1.985

IRCEU FAGUNDES
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria desta Prefeitura Municipal, afixado no lugar de costume e publicado nos termos da Lei Complementar nº 384, de 28/12/84.

Hermenegildo Baldin
SECRETÁRIO